



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO Nº 059/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) – FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO MATO GROSSO DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MUSICAL MANOEL DE SOUZA MEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFERIDA BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

VALOR: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 33.999,96 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL– CONTRATADO.

P O R T A R I A Nº 201/2026

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 075/2022, de 25 de março de 2022, combinado com a Portaria do Ministério da Saúde Portaria n. 1.399, de 15 de dezembro de 1999,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear os membros natos indicados os profissionais das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde

- a) **Séfora Wanderley de Souza** - *Coordenadora da Atenção Primária e Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;*
- b) **Nataly Aparecida Ferreira de Andrade Zanlorenzi** – *Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde e Enfermeira responsável pelo SIM;*
- c) **Talita Rochete** – *Diretora de Departamento;*
- d) **Edileuza de Andadre Lopes** – *Médica da Saúde da Família e Diretora Clínica;*

Artigo 2º - fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogando efeitos contrario.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos um dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 246/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de Outubro de 2026 até 31 de Outubro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **ANA PAULA DE SOUSA CLEMENTE PAREDES**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 01 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 247/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 19 de Outubro de 2026 a 08 de Novembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, **PHELIP NOGUEIRA DE SOUZA, ATENDENTE**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 248/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de Outubro de 2026 a 09 de Novembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, ARTIFICE DE COZINHA**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 249/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 10 de Outubro de 2026 a 30 de Outubro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 250/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Setembro de 2024 a 19 de Setembro 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 28 de Setembro de 2026 a 28 de Outubro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **MARIA CAROLINA FERNANDES BILECO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 251/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2025 a 12 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de Outubro de 2026 a 15 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **DELIANE BEZERRA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 252/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 19 de Outubro de 2026 a 18 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **KATIA JESUS NORLOK, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 253/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de Outubro de 2026 a 19 de Novembro de 2026**, para o funcionário Público Municipal, **HELOISA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 254/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **10 (DEZ) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **24 de Setembro de 2026 até 04 de Outubro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **FRANCIELLY GONÇALVES DIAS**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 24 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 255/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **13 (TREZE) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **19 de Outubro de 2026 até 31 de Outubro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **FRANCIELLY GONÇALVES DIAS**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 19 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
ROCHEDO:035
01566000195

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:0350156
6000195
Dados: 2026.10.21
07:44:00 -04'00'